



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



DECRETO Nº. 19/2017

Jaicós-PI, 13 de junho de 2017.

Ponto Facultativo nas Repartições Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jaicós, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 15 de junho de 2017, data em que comemora o *Corpus Christi* e que tem como objetivo celebrar solenemente o ministério da eucaristia – o saneamento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores deste município, a possibilidade de dar cumprimento as suas obrigações religiosas, como é tradição e de costume neste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017, em todas as Repartições Municipais.

Art. 2º - Exceto para os serviços de urgência e emergência hospitalares deste município.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós (PI), em 13 de junho de 2017.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós-PI

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com